LEI MUNICIPAL Nº 918/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada artéria pública situada no Loteamento São Miguel, nesta cidade, conforme discriminação abaixo:

I - De Rua Severino Nunes de Lima, à Rua ³Projetada e identificada como Rua "10", no aludido Loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1990.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

:-